



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TERESÓPOLIS

ANO V - Nº 22  
TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

## SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Comissão de Licitação .....	
Controle Interno .....	
Divisão de Contabilidade .....	
Divisão de Expediente .....	01
Divisão de Pessoal .....	

**José Leonardo Vasconcellos de Andrade**  
**Presidente**

Fidel Mendes Faria  
1º Secretário

Luciano os Santos Candido  
2º Secretário

## DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA

Nº: 54/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira) é feriado nacional, por força da Lei Federal nº: 9.093, de 12 de setembro de 1995.

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril 2022 (quinta-feira) é feriado nacional, por força da Lei Federal nº: 10.607 de 19 de dezembro de 2002.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº: 48.020 de 07 de abril de 2022 onde foi declarado ponto facultativo em todas as repartições do Estado na forma que indica;

O Vereador **JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

## PORTARIA

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 14 de abril de 2022 (quinta-feira) e 22 de abril de 2022 (sexta-feira), nas dependências do Poder Legislativo local.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de abril de 2022.

**JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
PRESIDENTE

# D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico  
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

# ENTRE!

## A CASA É SUA...

# http:// teresopolis.rj.leg.br



## Câmara Municipal de Teresópolis

Participe. Dê a sua sugestão. A sua opinião pode virar Lei.



**DOE SANGUE  
REGULARMENTE  
E AJUDE A QUEM PRECISA**

Quem doa sangue  
também doa



# Vida



ASSINADO  
DIGITALMENTE